



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	12
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	13
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	13
ATOS DO LEGISLATIVO	14

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 64.118/2025

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE GERÊNCIA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 9º da Lei Municipal nº 5.701, de 23 de fevereiro de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 19.407/2024,

DECRETA:

Art. 1º A instituição, no período de 12 de fevereiro a 30 de junho de 2025, da Comissão Especial de Gerência do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 5.701, de 23 de fevereiro de 2022, e no Decreto Regulamentar nº 55.317, de 14 de março de 2022, composta pelas servidoras: Vania da Costa Rodrigues Lima
Jéssica da Cruz Grazionale

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 63.752, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 12 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.119/2025

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA POR DEMISSÃO DO SERVIDOR CLAUDINEI DE FREITAS ROSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 36, inciso II, e 39 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.597/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2025, do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, grupo ocupacional AOD, classe E, em decorrência da demissão do servidor CLAUDINEI DE FREITAS ROSA, matrícula 6107, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.120/2025

NOMEIA VERA LUCIA BORBA JESUINO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 17 de fevereiro de 2025, de VERA LUCIA BORBA JESUINO para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL - CPC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.437, de 29 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.121/2025

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 3º, art. 1º, do Decreto nº 60.892, de 4 de agosto de 2023, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 947250 no Processo Administrativo Eletrônico nº 21.774/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A instituição, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025, da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, com a finalidade de homologar as avaliações de estágio probatório dos servidores efetivos deste Município, composta pelos servidores:

Presidente: Valentin Gabriel

Membros: Audrey Maria Vieira - Semad

Karine Hermes Barreto - Semad

Noelise Kohl da Silva - Semad

Viviane Aline Hartmann - PGM

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 61.487, de 30 de novembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.122/2025

EXONERA A SERVIDORA RITA DE JESUS DOURADO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando 030/2025/Semas - Processo Administrativo Eletrônico nº 671/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2025, da servidora RITA DE JESUS DOURADO, matrícula 15420, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.123/2025

EXONERA A SERVIDORA THALITA DE SOUZA SANTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando 030/2025/Semas - Processo Administrativo Eletrônico nº 671/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2025, da servidora THALITA DE SOUZA SANTOS, matrícula 16743, do cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL II - CPC-10, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.124/2025

DESIGNA A SERVIDORA JUSSARA PEREIRA GONÇALVES DO NASCIMENTO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 324/2025/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025, da servidora JUSSARA PEREIRA GONÇALVES DO NASCIMENTO, matrícula 2868, para exercer a função gratificada de VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III - FG-12, Escola Municipal de Ensino Fundamental Marizeti Mendes de Oliveira, Vice-Diretoria Escolar - Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.11.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.437, de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.125/2025

DESIGNA A SERVIDORA ELIANE TELES DOS SANTOS PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 324/2025/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025, da servidora ELIANE TELES DOS SANTOS, matrícula 6804, para exercer a função gratificada de DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III - FG-8, Escola Municipal de Ensino Fundamental Marizeti Mendes de Oliveira, Diretoria Escolar - Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.11, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de

2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.437, de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.716/2025

REGULAMENTA O HORÁRIO DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELOS SERVIDORES INTEGRANTES DAS COMISSÕES DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 63.466/2024, alterado pelo Decreto nº 64.027/2025, publicado no DOV nº 4156 em 30/01/2025, que dispõe sobre a alteração na jornada de trabalho dos servidores;

CONSIDERANDO que atualmente encontram-se em tramitação mais de 50 (cinquenta) processos administrativos (Sindicâncias, PAD's, MAAT e Tomada de Contas Especial); e

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem reiteradamente perdido a oportunidade de admoestar servidores públicos com a merecida e legalmente prevista sanção disciplinar, em virtude da inércia nas marchas processuais;

RESOLVO:

Art. 1º Determinar que o expediente vespertino, seja destinado aos membros das diversas comissões para o desempenho das atividades processuais (Sindicâncias, PAD's, MAAT e Tomada de Contas Especial), de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 12 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA-RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Inexigibilidade 14048/ 2025							
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO							
Processo n.º: 47 / 2025							
Data de Emissão: 13/02/2025							
Objeto: Pagamento das faturas de telefone fixo (69) 39197065, de uso da Procuradoria Geral do Município.							
DADOS DO FORNECEDOR							
Fornecedor: OI S/A							
CNPJ:							
Endereço: LAURO SODRE							
Bairro: DOS TANQUES Cidade: Porto Velho							
Telefone:							
DOTAÇÕES							
Programática	Fonte	Descrição					
0200204122000320673390390000	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO							
Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	125793	Pagamento de telefone fixo	SERVIÇO	1	800,00	800,00
					Total:	800,00	
EMBASAMENTO LEGAL							
Art. 74, I, Lei 14133/21							
Tiago Cavalcanti Lima de Holanda							

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024/SEMED (Edital publicado no DOV nº 4133 de 26/12/2024, Resultado Final publicado no DOV nº 4153, de 27/01/2025 e Homologação da Classificação Final publicada no DOV nº 4156 de 30/01/2025) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 2215/2025, pela Secretaria Municipal de Educação.

Inscrição Candidato Nota Final
PROFESSOR NÍVEL III – 40H – ZONA RURAL

PZR-28	LINCOLN JUSTINIANO DE SOUSA	63
PZR-29	DELZENIRA DE MOURA QUEIROZ	44,5

PROFESSOR NÍVEL III – 40H – ZONA URBANA

P-164	ELLEN CHRISTIANNE MARTINS OLIVEIRA	82
P-340	JOSE VINDOURO DE CARVALHO	73
P-169	EDINA DE SOUZA DOS SANTOS	69,5
P-333	LECI SOBRINHO PEREIRA BARROCAS	69
P-525	NEIDE SIQUEIRA MACHADO	64
P-502	ADRIANA LOPES	59,4
P-261	MARCILENE MARTINS GOMES	56,5
P-279	ANDRÉIA DE MOURA DA SILVA	56
P-254	NEULMA REGINA DE SOUZA ARAUJO	56
P-365	CLAUDETE DE SOUZA	55,5
P-395	THAINA LABORDA LIMA MOISES	55,4
P-488	JOSIANE GUIMARAES ALVES	54
P-398	ELISANGELA PRESTES LABORDA LIMA MOISES	53,3
P-181	ELIANE LÚCIA PEREIRA BELTRANE	53
P-183	LUCINEIDE ESPOSITO TAVARES	52,9
P-405	MARIA DE FATIMA PEREIRA	52
P-498	SOLANGE DE LURDES MACHADO	52
P-530	ELIZÂNGELA GONÇALVES CALISTO PINTO	50,5
P-161	ERENICE RIBEIRO DE SOUZA	50
P-281	JÉSSICA PAULA DE BRITO	49
P-148	JERUSA DORING VOLFF	48
P-287	TATIANE DA SILVA FERREIRA	47,7
P-388	CLEONICE MOLINA DE OLIVEIRA	47
P-409	CRISTINA CORREIA DA SILVA	46,5
P-447	SUELEN DA CRUZ NUNES	46
P-290	LIS ALINE SILVA DOS SANTOS	46
P-256	CLEIDE PENÉLOPE ALVARENGA	45,6
P-432	MARINA PITANGUI DO PRADO	45,1
P-325	VALDIRENE ALBINO MOREIRA	45

PROFESSOR NÍVEL III – 40H – ZONA URBANA – LEI DE COTAS PARA NEGROS

PC-20	RAQUEL BARBOSA DA SILVA MOREIRA	31,8
PC-22	SANDRA CLAUDIANA BARBOSA	23,5
PC-21	ESTEFHANY MILENA LOBO BEZERRA	22
PC-14	ROSELI CALIXTO DA SILVA MASCARENHAS	15

PROFESSOR NÍVEL III – 40H – ZONA URBANA – PCD

PPCD-07	ALISANDRA DE SOUZA VELES DA SILVA	16,8
PPCD-01	WALTECIA CASSIANO MACIEL	15,3

CUIDADOR DE ALUNOS – 40H – ZONA URBANA

C-497	CARLA CRISTINA RIBEIRO JOSÉ	74
C-239	ELESSANDRA SOUSA RANGEL	66
C-432	SILVANA SANTIAGO DAL AQUA	54,5
CC-91	SILVANA RIBEIRO GREGÓRIO DOS SANTOS	53

C-473	MARCELA EDUARDA PADOVANI	53
C-181	MARCELO ALEXANDRE MARTINS JUNIOR	51,5
C-348	EVELAINE BERNARDINO DA SILVA	51
C-238	JULIANA BLEM DOS SANTOS NERIS	47,5
C-369	EDNEIA JULIANA FERREIRA DE CARVALHO DA SILVA	47
C-164	DANIELI PEREIRA DE SANTANA MAIA	46,5
C-365	THAIS BLANK TEIXEIRA DOS ANJOS	38,5
C-304	LURDES ARCONTI SPIRONELLO	37
C-452	ALINE APARECIDA SILVA BARBOSA	37
C-475	BRENDA MAKSLAYNE PEREIRA DA SILVA	37

CUIDADOR DE ALUNOS – 40H – ZONA URBANA – LEI DE COTAS PARA NEGROS

CC-86	JENNIFER RAIZA PAIM CASTRO	60
CC-85	ADELAINE BOAVENTURA DA SILVA SOUZA	37
CC-111	GISLAINE MENEZES FRANÇA	28
CC-53	DENIS ROCHA BATISTA	25

CUIDADOR DE ALUNOS – 40H – ZONA URBANA – PCD

CPCD-11	GRASIELLA MOURA DA SILVA	30
CPCD-10	SUELLEN RHUANNA DOS SANTOS D'ORAZIO	25

SUPERVISOR ESCOLAR – 40H – ZONA RURAL

SZR-02	PATRICIA SIQUEIRA DA SILVA COUTINHO	31,5
--------	-------------------------------------	------

SUPERVISOR ESCOLAR – 40H – ZONA URBANA

S-16	LEONARDO GALINA	65
------	-----------------	----

SUPERVISOR ESCOLAR – 40H – ZONA URBANA – LEI DE COTAS PARA NEGROS

SC-05	ANNE JACQUELINE DO CARMO PINA REZENDE	36
-------	---------------------------------------	----

ORIENTADOR EDUCACIONAL – 40H – ZONA URBANA

O-64	KAMILA RIBEIRO LANGOWSKY	58
O-62	SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	55,9

ORIENTADOR EDUCACIONAL – 40H – ZONA URBANA – LEI DE COTAS PARA NEGROS

OC-07	GILMAR JOSÉ MOREIRA	20
-------	---------------------	----

SECRETÁRIO ESCOLAR – 40H – ZONA URBANA

SEPCD-01	PATRICIA MACEDO DE PRADO MELO	90
SE-124	ALESSANDRO DE SOUZA REIS	71,5
SE-229	PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA	67
SE-116	ANGRA SOUZA DE SANTANA	64,5

SECRETÁRIO ESCOLAR – 40H – ZONA URBANA – LEI DE COTAS PARA NEGROS

SEC-20	JUCELIA SOUZA PENA DE QUEIROZ	13
--------	-------------------------------	----

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ao) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia da certidão de situação militar (se masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria, acompanhado de histórico;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;

- 01 cópia do Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e nº);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de antecedentes criminais conforme lei Nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024 <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site www.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª instância e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tce.ro.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópia da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar;
- Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE, acessar: www.tce.ro.gov.br - clicar em SIGAP, escolher Módulo de Declaração de Bens e Renda; preencher os campos solicitados. Imprimir 02(duas) vias da declaração de bens e renda e 02(duas) vias do recibo de envio ao SIGAP (enviar como posse);
- No caso de Estrangeiro trazer 02 cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).
- Caso o nome do(a) candidato(a) tenha sofrido alterações, o(a) mesmo(a), deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

Vilhena, 13 de Fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA INTERNA Nº 060/2025/SEMAD

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional do(a) servidor(a), DJALMA GABRIEL servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de Agente Administrativo, cadastro nº 700, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena/RO – IPMV. O tempo de efetivo exercício de contribuição em atividades públicas e privadas efetuadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de 5.760 (Cinco mil setecentos e sessenta) dias, correspondendo a 15 (quinze) anos, 09(nove) meses e 15 (quinze) dias.

Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 12/12/2024 Protocolo 23001030100036248 e demais atos constantes do Processo Eletrônico nº 292/2025, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal nº 8.213/1991.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Vilhena–RO, 13 de Fevereiro de 2025.

Valentin Gabriel
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA INTERNA Nº 061/2025/SEMAD

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional do(a) servidor(a), DAYSILANE LUCIA DA SILVA DE ALENCAR, servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de Secretário Escolar, cadastro nº 1864, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena/RO – IPMV. O tempo de efetivo exercício de contribuição em atividades públicas e privadas efetuadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de 4.425 (Quatro mil quatrocentos e vinte e cinco) dias, correspondendo a 12 (doze) anos, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias.

Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 27/03/2024 Protocolo 12001010.1.00074/23-9 e demais atos constantes do Processo Eletrônico nº 6479/2024, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal nº 8.213/1991.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Vilhena–RO, 13 de Fevereiro de 2025.

Valentin Gabriel
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA Nº 62/2025/SEMAD

CONVERTER EM PECÚNIA A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLUCE MOREIRA RAMOS VIEIRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que a servidora faz jus ao 4º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço; e

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 257/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Converter em pecúnia a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora MARLUCE MOREIRA RAMOS VIEIRA, matrícula n.º 4744, detentora do Cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos – ASD, Classe “A”, Referência Salarial “VI”, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 13 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 17/SEMED DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMISSÃO PROVISÓRIA PARA GERIR E PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS PROVENIENTES DE REPASSES AO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CASTELO BRANCO

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Vilhena, e em observância ao que dispõe o art. 225, § 1º, VI, da Constituição Federal de 1988, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 92 do Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal Ensino de Fundamental Castelo Branco, que prevê a nomeação de Comissão Provisória para gerir os recursos oriundos dos programas de repasses e prestar contas em caso dos membros do Conselho Escolar vir a renunciar ao cargo ou se afastarem da Unidade de Ensino, bem como vencimento do período de gestão sem tempo hábil para a realização de processo de escolha do Conselho Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para a Comissão Provisória do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Castelo Branco, com prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período:

- I - Presidente – Gessicleide Fernandes de Lima Felipe;
- II - Vice-presidente – Suzana Silva Riedi Castilho;
- III - Tesoureira – Josiane dos Santos;
- IV- Secretária – Ester Siqueira Pinto;
- V - Conselheiro Fiscal – Iraci Schuler Cardoso;
- VI - Conselheiro Fiscal – Luzia Antonia da Conceição;
- VII - Conselheiro Fiscal – Andréia Aparecida Siqueira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 59.135/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, NOTIFICA os contribuintes do CADASTRO MOBILIÁRIO a seguir arrolados, ou seus representantes legais, que até a presente data se encontram inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, com débitos vencidos no período de 01/01/2020 a 31/12/2024, para comparecerem à SEMFAZ, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, para quitação ou parcelamento do(s) débito(s). Informamos que as guias para pagamento poderão ser emitidas através do site www.vilhena.ro.gov.br, acessando a opção "tributos", ou poderão ser solicitadas através do WhatsApp pelo número (69) 3919-7011, caso optar pelo parcelamento, por gentileza, comparecer à Secretaria Municipal de Fazenda. Informamos ainda que após o transcurso do prazo acima informado, os débitos não pagos serão encaminhados para cobrança extrajudicial (PROTESTO) e cobrança judicial (EXECUÇÃO FISCAL).

Caso os débitos já estejam quitados, por favor, desconsiderar esta notificação.

Atenciosamente,

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda

CADASTRO	RAZÃO SOCIAL
500100	E M DA S CONCI LTDA
503129	MARIA BEATRIZ IMTHON - FALTA DOC. ALVARÁ
505444	NANCI GIORDANI
505471	ENERTEX RECICLAGEM DE SUCATAS LTDA
506179	N J MATERIAIS DE CONSTRUCAO OBRAS E PINTURAS LTDA ME
508053	CONSTRUKAPP- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA
508348	M S GOMES Eireli
508486	DUBAI ESTOFADOS EIRELI-ME
508495	CLAUDIO LIMA DE SOUZA
509440	SILVA COSMETICOS LTDA
521756	REPRESENTACOES MORAES LTDA
522021	S. S. Z. DE ANDRADE COM. DE ALIMENTOS
522246	L.O. RIPKE
522750	AGYZAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
523102	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
523103	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
523104	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
523105	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
523181	V G M FRANCO LTDA
525345	P. RETEGUY BRUM EIRELI - EPP
525655	AGROGEO AMBIENTAL LTDA
525738	ANDERSON NUNES DE OLIVEIRA
525807	C A CORDEIRO E L A M CORDEIRO LTDA - ME
525888	E. MACIEL PECAS E SERVICOS LTDA
526242	ELANDRO COSTA CARDOSO
526611	IMIGRANTE TRANSPORTES LTDA
526674	NOGUEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI
526755	EMPÓRIO DO AÇAÍ SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS LTDA
527019	EIXO NORTE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
527154	MOTA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA
527285	CUNHA E GONCALVES LTDA
527298	KETICIANE ALVES PEREIRA RIVERO
527335	E R BARBOSA RESTAURANTE
527448	FREDERICO DA COSTA LAITZ HAMBURGUERIA
527459	J.F. DE FREITAS NETTO
527489	P. DA CRUZ MAGALHAES EIRELI
527795	SANTOS E SCHILLER LTDA
527810	PORFIRIO COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI
527979	A L DOS SANTOS LTDA

527982	L F BRITO
528061	LUAN MARTINS BATISTA
528181	CCS SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA
528276	DIALLO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA
528305	DOCTOR & NURSE LTDA - ME
528570	PALHOÇA RESTAURANTE EIRELI
528733	TIAGO HENRIQUE BELMIRO SCZPANIAC
528848	K. H. DE C. FRANCISCO PANIFICADORA E CONFEITARIA
528900	O DA S VAZ COMERCIO DE ALIMENTOS
530035	FRANCIELY SANTOS TEODORO SOUZA LTDA
530404	GIOVANA FATIMA DA COSTA
530632	L.BERNARDO MONTAGEM SERVICOS E CONSTRUCAO
530815	J A SANTOS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
532003	D. B. DE OLIVEIRA - ME
532590	SILVA & RANGEL REPRESENTACOES LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA SAÚDE – SETOR TRANSPORTE REFERENTE AO MÊS JANEIRO/2025

SEMUS			
SERVIDOR	PERIODO		DESTINO
Antonio Marcos Menezes Da Paz	03/01/25	03/01/25	Cacoal-Ro
Antonio Marcos Menezes Da Paz	07/01/25	07/01/25	Cacoal - Ro
Antonio Marcos Menezes Da Paz	28/01/25	28/01/25	Cacoal - Ro
Antonio Carlos C. Ferreira	28/12/24	28/12/24	Cacoal-Ro
Antonio Carlos C. Ferreira	30/12/24	30/12/12	Cacoal-Ro
Antonio Carlos C. Ferreira	31/12/24	31/12/24	Cacoal-Ro
Odair Firmino Da Paz	01/01/25	01/01/25	Cacoal-Ro
Odair Firmino Da Paz	02/01/25	02/01/25	Cacoal-Ro
Odair Firmino Da Paz	03/01/25	03/01/25	Cocoa-Ro
Odair Firmino Da Paz	04/01/25	05/01/25	Porto Velho-Ro
Odair Firmino Da Paz	06/01/25	06/01/25	Cacoal-Ro
Odair Firmino Da Paz	08/01/25	08/01/25	Cacoal - Ro
Odair Firmino Da Paz	08/01/25	09/01/25	Cacoal - Ro

Odair Firmino Da Paz	13/01/25	14/01/25	Porto Velho - Ro
Odair Firmino Da Paz	17/01/25	18/01/25	Porto Velho - Ro
Odair Firmino Da Paz	19/01/25	19/01/25	Cacoal - Ro
Odair Firmino Da Paz	20/01/25	20/01/25	Cacoal - Ro
Odair Firmino Da Paz	21/01/25	21/01/25	Cacoal - Ro
Odair Firmino Da Paz	22/01/25	22/01/25	Cocoa- Ro
Odair Firmino Da Paz	22/01/25	24/01/25	Porto Velho- Ro
Odair Firmino Da Paz	25/01/25	26/01/25	Porto Velho- Ro
Odair Firmino Da Paz	28/01/25	29/01/25	Porto Velho- Ro
Odair Firmino Da Paz	30/01/25	01/02/25	Porto Velho- Ro
Marcelo Arteiro Do Lago	27/12/24	27/12/24	Porto Velho-Ro
Marcelo Arteiro Do Lago	29/12/24	30/12/24	Porto Velho-Ro
Marcelo Arteiro Do Lago	31/12/24	31/12/24	Porto Velho-Ro
Marcelo Arteiro Do Lago	04/01/25	05/01/25	Porto Velho-Ro
Marcelo Arteiro Do Lago	17/01/25	18/01/25	Porto Velho-Ro
Cleberson De Moraes	30/12/24	31/12/24	Porto Velho-Ro
Cleberson De Moraes	02/01/25	02/01/25	Cacoal - Ro
Cleberson De Moraes	10/01/25	10/01/25	Cacoal -Ro
Cleberson De Moraes	17/01/25	17/01/25	Cacoal - Ro
Cleberson De Moraes	24/01/25	24/01/25	Cacoal - Ro
Cleberson De Moraes	31/01/25	31/01/25	Cacoal - Ro
Armando Ximenes Lopes	27/12/24	27/12/24	Cacoal - Ro
Armando Ximenes Lopes	06/01/25	06/01/25	Cocoa-Ro
Armando Ximenes Lopes	08/01/25	08/01/25	Cacoal e JI-Paraná Ro
Armando Ximenes Lopes	09/01/25	09/01/25	Cacoal e JI-Paraná Ro
Armando Ximenes Lopes	12/01/25	15/01/25	Porto Velho - Ro

Armando Ximenes Lopes	20/01/25	20/01/25	Cacoal e Ji-Paraná Ro
Armando Ximenes Lopes	21/01/25	21/01/25	Cacoal-Ro
Armando Ximenes Lopes	22/01/25	22/01/25	Cacoal - Ro
Armando Ximenes Lopes	23/01/25	23/01/25	Cacoal e Ji-Paraná Ro
Armando Ximenes Lopes	26/01/25	28/01/25	Porto Velho - Ro
Armando Ximenes Lopes	29/01/25	29/01/25	Cacoal - Ro
Armando Ximenes Lopes	30/01/25	30/01/25	Cacoal e Ji-Paraná Ro
Anderson Kozowski	29/12/24	31/12/24	Porto Velho - Ro
Anderson Kozowski	10/01/25	10/01/25	Cacoal - Ro
Anderson Kozowski	14/01/25	17/01/25	Porto Velho - Ro
Daniel Pereira De Carvalho	02/01/25	02/01/25	Cacoal - Ro
Daniel Pereira De Carvalho	07/01/25	10/01/25	Porto Velho - Ro
Daniel Pereira De Carvalho	13/01/25	13/01/25	Rolim De Moura - Ro
Daniel Pereira De Carvalho	14/01/25	14/01/25	Cacoal - Ro
Daniel Pereira De Carvalho	15/01/25	15/01/25	Cacoal - Ro
Daniel Pereira De Carvalho	19/01/25	22/01/25	Porto Velho-Ro
Daniel Pereira De Carvalho	27/01/25	29/01/25	Porto Velho-Ro
Daniel Pereira De Carvalho	31/01/25	31/01/25	P/ Bueno, Cacoal E Rolim De Moura - Ro
Marcelo De Freitas	03/01/25	03/01/25	Cacoal - Ro
Marcelo De Freitas	05/01/25	08/01/25	Porto Velho - Ro
Marcelo De Freitas	10/01/25	10/01/25	Cacoal - Ro
Marcelo De Freitas	13/01/25	13/01/25	Cacoal - Ro
Cleomir Emerson Negri	01/01/25	03/01/25	Porto Velho - Ro
Cleomir Emerson Negri	07/01/25	07/01/25	Cacoal e Ji-Paraná/Ro
Cleomir Emerson Negri	08/01/25	08/01/25	Cacoal - Ro
Cleomir Emerson Negri	15/01/25	05/01/25	Ji-Paraná - Ro

Cleomir Emerson Negri	16/01/25	16/01/25	Cacoal - Ro
Cleomir Emerson Negri	17/01/25	17/01/25	Cacoal - Ro
Cleomir Emerson Negri	20/01/25	20/01/25	Cacoal Ro
Cleomir Emerson Negri	21/01/25	24/01/25	Porto Velho Ro
Cleomir Emerson Negri/ comprovação	27/01/25	27/01/25	Cacoal -Ro
Cleomir Emerson Negri	28/01/25	28/01/25	Cacoal e Ji-Paraná/Ro
Cleomir Emerson Negri	29/01/25	31/01/25	Porto Velho Ro
José Florencio De Melo Filho	27/12/24	27/12/24	Cacoal - Ro
José Florencio De Melo Filho	28/12/24	28/12/24	Cacoal - Ro
José Florencio De Melo Filho	29/12/24	29/12/24	Cacoal - Ro
José Florencio De Melo Filho	30/12/24	30/12/24	Cacoal - Ro
José Florencio De Melo Filho	31/12/24	31/12/25	Cacoal - Ro
José Florencio De Melo Filho	01/01/24	02/01/25	Porto Velho - Ro
José Florencio De Melo Filho	03/01/25	04/01/25	Porto Velho- Ro
José Florencio De Melo Filho	06/01/25	06/01/25	Cacoal- Ro
José Florencio De Melo Filho	07/01/25	07/01/25	Cacoal - Ro
José Florencio De Melo Filho	10/01/25	10/01/25	Cacoal - Ro
José Florencio De Melo Filho	11/01/25	11/01/25	Cacoal - Ro
José Florencio De Melo Filho	14/01/25	14/01/24	Cacoal - Ro
José Florencio De Melo Filho	15/01/25	15/01/25	Cacoal - Ro
José Florencio De Melo Filho	17/01/25	17/01/25	Cacoal - Ro
José Florencio De Melo Filho	18/01/25	18/01/25	Cacoal - Ro
José Florencio De Melo Filho	20/01/25	20/01/25	Cacoal - Ro
José Florencio De Melo Filho	21/01/25	21/01/25	Cacoal - Ro
José Florencio De Melo Filho	22/01/25	22/01/25	Cacoal - Ro
José Florencio De Melo Filho	23/01/25	23/01/25	Cacoal - Ro
José Florencio De Melo Filho	24/01/25	24/01/25	Cacoal - Ro

José Florencio De Melo Filho	27/01/25	28/01/25	Porto Velho - Ro
José Florencio De Melo Filho	29/01/25	30/01/25	Porto Velho - Ro
José Florencio De Melo Filho	31/01/25	01/02/25	Porto Velho - Ro
Francisco Marcolino Neto	06/01/25	06/01/25	Cacoal - Ro
Francisco Marcolino Neto	07/01/25	09/01/25	Porto Velho - Ro
Francisco Marcolino Neto	10/01/25	10/01/25	Cacoal - Ro
Francisco Marcolino Neto	12/01/25	12/01/25	Cacoal - Ro
Francisco Marcolino Neto	15/01/25	15/01/25	Cacoal - Ro
Francisco Marcolino Neto	16/01/25	16/01/25	Cacoal - Ro
Francisco Marcolino Neto	17/01/25	17/01/25	Cacoal - Ro
Francisco Marcolino Neto	19/01/25	19/01/25	Cacoal - Ro
Francisco Marcolino Neto	21/01/25	22/01/25	Ji-Paraná -Ro
Francisco Marcolino Neto	23/01/25	24/01/25	Porto Velho - Ro
Francisco Marcolino Neto	23/01/25	24/01/25	Porto Velho - Ro
Francisco Marcolino Neto	27/01/25	29/01/25	Porto Velho - Ro
Francisco Marcolino Neto	30/01/25	01/02/25	Porto Velho - Ro
Paulo Marcos De Souza	14/01/25	14/01/25	Cacoal -Ouro Preto/Ro
Paulo Marcos De Souza	15/01/25	15/01/25	Cacoal - Ro
Paulo Marcos De Souza	21/01/25	21/01/25	Cacoal - Ro
Paulo Marcos De Souza	24/01/25	24/01/25	Cacoal - Ro
Paulo Marcos De Souza	26/01/25	27/01/25	Porto Velho - Ro
Paulo Marcos De Souza	29/01/25	29/01/25	Ji-Paraná - Ro
Paulo Marcos De Souza	31/01/25	31/01/25	Ji-Paraná - Ro

OBS; as concessões referente ao final do exercícius 2024 dos servidores estão sendo publicada neste edição.

Vilhena, 13 de fevereiro 2025.

Eliete Muniz de Oliveira
Setor de Diárias -
FMS

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA JANEIRO/2025

SEMUS			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
JOÃO DJENYS BRAIT	07/01/25	09/01/25	Porto velho/Ro
JOÃO DJENYS BRAIT	21/01/25	23/01/25	Porto velho/Ro

Vilhena, 13 de fevereiro de 2025.

Eliete Muniz de Oliveira
Setor de Diárias -
FMS

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA SAÚDE/ NOVA CONQUISTA - JANEIRO/2025

SEMUS			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
Alexandre Saurin	03/01/25	03/01/25	Vilhena/Ro
Alexandre Saurin	04/01/25	04/01/25	Vilhena/Ro
Alexandre Saurin	05/01/25	05/01/25	Vilhena/Ro
Alexandre Saurin	07/01/25	07/01/25	Vilhena/Ro
Sérgio Carlos Da Costa	06/01/25	06/01/25	Vilhena/Ro
Sérgio Carlos Da Costa	10/01/25	10/01/25	Vilhena/Ro
Sérgio Carlos Da Costa	16/01/25	16/01/25	Vilhena/Ro
Sérgio Carlos Da Costa	22/01/25	22/01/25	Vilhena/Ro
Sérgio Carlos Da Costa	24/01/25	24/01/25	Vilhena/Ro
Sérgio Carlos Da Costa	28/01/25	28/01/25	Vilhena/Ro
Sérgio Carlos Da Costa	29/01/25	29/01/25	Vilhena/Ro

Vilhena, 13 de Fevereiro de 2025.

Eliete Muniz de Oliveira
Setor de Diárias -
FMS

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA SAUDE/ ZONA RURAL -JANEIRO/2025

SEMUS			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
Ivael Quirino dos Santos	27/01/25	27/01/25	AREA RURAL;Nova Conquista
Ivael Quirino dos Santos	28/01/25	28/01/25	AREA RURAL;São Lorenço
Ivael Quirino dos Santos	30/01/25	30/01/25	AREA RURAL;Vista Alegre

Bruno Bernardes da Silva	27/01/25	27/01/25	AREA RURAL;Nova Conquista
Bruno Bernardes da Silva	28/01/25	28/01/25	AREA RURAL;São Lorenzo
Bruno Bernardes da Silva	30/01/25	30/01/25	AREA RURAL;Vista Alegre
Rosane Klauss do Santos	27/01/25	27/01/25	AREA RURAL;Nova Conquista
Rosane Klauss do Santos	28/01/25	28/01/25	AREA RURAL;São Lorenzo
Rosane Klauss do Santos	30/01/25	30/01/25	AREA RURAL;Vista Alegre
Claudia Almeida Alves Mendes	27/01/25	27/01/25	AREA RURAL;Nova Conquista
Claudia Almeida Alves Mendes	28/01/25	28/01/25	AREA RURAL;São Lorenzo
Claudia Almeida Alves Mendes	30/01/25	30/01/25	AREA RURAL;Vista Alegre
Patricia Medina de Almeida	03/01/25	03/01/25	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Patricia Medina de Almeida	06/01/25	06/01/25	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Patricia Medina de Almeida	07/01/25	07/01/25	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Patricia Medina de Almeida	08/01/25	08/01/25	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Patricia Medina de Almeida	09/01/25	09/01/25	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Patricia Medina de Almeida	10/01/25	10/01/25	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Patricia Medina de Almeida	13/01/25	13/01/25	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Patricia Medina de Almeida	14/01/25	14/01/25	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Patricia Medina de Almeida	15/01/25	15/01/25	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Patricia Medina de Almeida	16/01/25	16/01/25	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Patricia Medina de Almeida	17/01/25	17/01/25	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Patricia Medina de Almeida	20/01/25	20/01/25	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Patricia Medina de Almeida	21/01/25	21/01/25	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Patricia Medina de Almeida	22/01/25	22/01/25	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Patricia Medina de Almeida	23/01/25	23/04/25	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Patricia Medina de Almeida	24/01/25	24/04/25	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Patricia Medina de Almeida	27/01/25	27/04/25	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista

Patricia Medina de Almeida	28/01/25	28/01/25	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Patricia Medina de Almeida	29/01/25	29/01/25	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Patricia Medina de Almeida	30/01/25	30/01/25	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Patricia Medina de Almeida	31/01/25	31/01/25	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Juscelino Pereira de Oliveira	06/01/25	06/01/25	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Juscelino Pereira de Oliveira	08/01/25	08/01/25	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Juscelino Pereira de Oliveira	10/01/25	10/01/25	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Juscelino Pereira de Oliveira	14/01/25	14/01/25	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Juscelino Pereira de Oliveira	15/01/25	15/01/25	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Juscelino Pereira de Oliveira	17/01/25	17/01/25	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Juscelino Pereira de Oliveira	21/01/25	21/01/25	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Juscelino Pereira de Oliveira	22/01/25	22/01/25	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Juscelino Pereira de Oliveira	24/01/25	24/01/25	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Juscelino Pereira de Oliveira	28/01/25	28/01/25	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Juscelino Pereira de Oliveira	29/01/25	29/01/25	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Juscelino Pereira de Oliveira	31/01/25	31/01/25	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Arcilei Nunes da Silva	06/01/25	06/01/25	LINHA 60
Arcilei Nunes da Silva	07/01/25	07/01/25	LINHA 60
Arcilei Nunes da Silva	08/01/25	08/01/25	LINHA 60
Arcilei Nunes da Silva	09/01/25	09/01/25	LINHA 60
Arcilei Nunes da Silva	10/01/25	10/01/25	LINHA 70
Arcilei Nunes da Silva	13/01/25	13/01/25	LINHA 70
Arcilei Nunes da Silva	14/01/25	14/01/25	LINHA 70
Arcilei Nunes da Silva	15/01/25	15/01/25	LINHA 70
Arcilei Nunes da Silva	16/01/25	16/01/25	LINHA 70
Arcilei Nunes da Silva	17/01/25	17/01/25	LINHA 80

Arcilei Nunes da Silva	20/01/25	20/01/25	LINHA 80
Arcilei Nunes da Silva	21/01/25	21/01/25	LINHA 80
Arcilei Nunes da Silva	22/01/25	22/01/25	LINHA 80
Arcilei Nunes da Silva	23/01/25	23/01/25	LINHA 80
Arcilei Nunes da Silva	24/01/25	24/01/25	LINHA 90
Arcilei Nunes da Silva	27/01/25	27/01/25	LINHA 90
Arcilei Nunes da Silva	28/01/25	28/01/25	LINHA 90
Arcilei Nunes da Silva	30/01/25	30/01/25	LINHA 90
Arcilei Nunes da Silva	31/01/25	31/01/25	LINHA 90
Airto Antonio Moratelli	07/01/25	07/01/25	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Airto Antonio Moratelli	08/01/25	08/01/25	AREA RURAL;Cooperfrutos
Airto Antonio Moratelli	09/01/25	09/01/25	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Airto Antonio Moratelli	11/01/25	11/01/25	AREA RURAL;Rio Claro
Airto Antonio Moratelli	13/01/25	13/01/25	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Airto Antonio Moratelli	14/01/25	14/01/25	AREA RURAL; Trindade Santa
Airto Antonio Moratelli	15/01/25	15/01/25	AREA RURAL; Apronvida
Airto Antonio Moratelli	16/01/25	16/01/25	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Airto Antonio Moratelli	18/01/25	18/01/25	AREA RURAL;Cooperfrutos
Airto Antonio Moratelli	20/01/25	20/01/25	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Airto Antonio Moratelli	21/01/25	21/01/25	AREA RURAL;Cooperfrutos
Airto Antonio Moratelli	22/01/25	22/01/25	AREA RURAL;Visita Domiciliar linha-70
Airto Antonio Moratelli	23/01/25	23/01/25	AREA RURAL;Cooperfrutos
Airto Antonio Moratelli	25/01/25	25/01/25	AREA RURAL;Vista Alegre
Airto Antonio Moratelli	27/01/25	27/01/25	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Airto Antonio Moratelli	28/01/25	28/01/25	AREA RURAL;Visita Domiciliar linha-100
Airto Antonio Moratelli	29/01/25	29/01/25	AREA RURAL;Cooperfrutos

Airto Antonio Moratelli	30/01/25	30/01/25	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Rosangela Hampel	07/01/25	07/01/25	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Rosangela Hampel	08/01/25	08/01/25	AREA RURAL; Cooperfrutos
Rosangela Hampel	09/01/25	09/01/25	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Rosangela Hampel	13/01/25	13/01/25	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Rosangela Hampel	14/01/25	14/01/25	AREA RURAL;Trindade Santa
Rosangela Hampel	15/01/25	15/01/25	AREA RURAL;Apronvida
Rosangela Hampel	16/01/25	16/01/25	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Rosangela Hampel	20/01/25	20/01/25	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Rosangela Hampel	21/01/25	21/01/25	AREA RURAL;Cooperfrutos
Rosangela Hampel	22/01/24	22/01/24	AREA RURAL;Visita Domiciliar linha-70
Rosangela Hampel	23/01/25	23/01/25	AREA RURAL; Distrito de Nova Conquista
Rosangela Hampel	27/01/25	27/01/25	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Rosangela Hampel	28/01/25	28/01/25	AREA RURAL;Visita domiciliar linha 100
Rosangela Hampel	29/01/25	29/01/25	AREA RURAL;Cooperfrutos
Rosangela Hampel	30/01/25	30/01/25	AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista
Waléria Aparecida Souza Prado	21/01/25	23/01/25	AREA RURAL;Águas Claras
Waléria Aparecida Souza Prado	22/01/25	27/01/25	AREA RURAL;União da Vitória
Waléria Aparecida Souza Prado	24/01/25	28/01/25	AREA RURAL; Agrigipe
Waléria Aparecida Souza Prado	28/01/24	29/01/25	AREA RURAL;Águas Claras
Waléria Aparecida Souza Prado	29/01/25	30/01/25	AREA RURAL;União da Vitória
Waléria Aparecida Souza Prado	30/01/25	30/01/25	AREA RURAL;Águas Claras
Waléria Aparecida Souza Prado	31/01/24	31/01/24	AREA RURAL;União da Vitória

Vilhena, 13 de Fevereiro de 2025.

Eliete Muniz de Oliveira
Setor Diárias
FMS

PORTARIA Nº 016/SEMUS/2025**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARIA HELENA DA SILVA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 5º e 6º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 13.827/2023 sob ID 445911;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 5º e 6º quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º **CONCEDER** a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA HELENA DA SILVA, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos – ASD, Classe “A”, Referência Salarial “IX”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 03/02/2025 a 03/05/2025 – 90 (noventa) dias referente ao 5º (quinto) quinquênio, e no período de 05/05/2025 a 02/08/2025 – 90 (noventa) dias referente ao 6º (sexto) quinquênio conforme Processo Administrativo Digital nº 13.827/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 13 de fevereiro de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**PORTARIA INTERNA 001/2025-SEMOSP****CONCEDE PROGRESSAO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROV/MENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº58.254, de 3 de novembro de 2022, e CONSIDERANDO os Processos Administrativo Eletrônico nº 16655/2024, 16918/2024, 18207/2024, e 722/2025

RESOLVE:

Art.1º Conceder a partir da data de investidura, progressão por merecimento aos servidores exercentes de cargos de provimento efetivo, nos termos do inciso II, art. 11, do 58.254, de 3 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo II desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena- RO,10 de fevereiro 2025.

Laercio Nunes Torres
Secretário Municipal de Obras

Nº	SERVIDOR	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	MAT.	GRUPO OCUPACIONAL	REF ATUAL	REF ELEVADA
01	ADIR DOS SANTOS G. SOBRINHO	02/09/2014	MOTORISTA DE V.PESADA	10332	AOD_D_III	III	IV
02	RUBENS FERREIRA SUBTIL	02/09/2014	OP. DE PÁ CCARREGADEIRA	10354	AOD_E_III	III	IV
03	CLAUDINEI DE FREITAS ROSA	01/03/2007	OP. DE PÁ CCARREGADEIRA	6107	AOD_E_V	V	VI
04	LUCIA HELENA CAMPOS BARBOSA	09/06/2003	SERVIÇOS GERAIS	4544	AOD_A_VI	VI	VII

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA**PORTARIA Nº 010/2025/GP/IPMV**

DESIGNA A SERVIDORA ANDREA MELO ROMÃO COMIM PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROCURADORA AUTÁRQUICA.

O Diretor Presidente Interino do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 002/2024/CAF e artigo nº. 81 Incisos XVII e XVIII da Lei Municipal nº 5025, de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANDREA MELO ROMÃO COMIM, matrícula 20, na Função Gratificada de Procuradora Autárquica – FG 04, a partir de 13.02.2025.

Art. 2º A servidora designada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo nº. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 13 de fevereiro de 2025.

Bruno Cristiano Neves Stedile
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO IPMV

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**PORTARIA Nº 021/2025**

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATAS REGISTRO DE PREÇO FIRMADO ENTRE O SAAE- SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS E A EMPRESA VILHENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 14.133/21, que trata do acompanhamento da execução de contratos/atas registro de preço;

Considerando a necessidade de atendimento ao Decreto municipal nº 59.670, de 23 de fevereiro de 2023, art. 10;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/atas de registro de preço celebrados pela entidade.

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais de Contratos/Atas de Registro de Preço são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor efetivo CLAUDEMIR MITTMANN, matrícula 140, para fiscal de contrato e o servidor efetivo LUIZ LOBIANCO, matrícula 187, para fiscal administrativo do Contrato 017/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 143/2023.

Art. 2º O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato e seus aditivos, se houver.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 12 de fevereiro de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA Nº 022/2025

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENCANADOR HIDROSSANITÁRIO POR APOSENTADORIA DO SERVIDOR EUDES JOSÉ DOS SANTOS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 072/2025,

RESOLVE

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2025, do cargo de provimento efetivo de ENCANADOR HIDROSSANITÁRIO, grupo ocupacional SDO, classe B, em decorrência da aposentadoria por idade e tempo de contribuição do servidor EUDES JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 91, do SAAE Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 13 de fevereiro de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES**JANEIRO/2025**

SERVIDOR	DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE RETORNO
RONALDO TEODORO VENTURA	Ji-Paraná	26/01/2025	01/02/2025
WILMA FERNANDES TRINDADE DA CRUZ	Ji-Paraná	26/01/2025	01/02/2025
ANA CRIS COIMBRA VIOLATO	Porto Velho	29/01/2025	01/02/2025
RICARDO LIMA	Porto Velho	29/01/2025	01/02/2025

Wilma Fernandes Trindade da Cruz
Controlador Geral
Portaria nº 207/2024/SAAE



ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 060, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA O SERVIDOR ADEMIR OLIVEIRA GOMES PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE APOIO CERIMONIAL DE EVENTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor ADEMIR OLIVEIRA GOMES para compor a Comissão Especial Permanente de Apoio Cerimonial de Eventos, que passa a vigorar com a seguinte composição:

THIAGO DO CARMO MOTA
GUSTAVO SILVA DE FRANÇA
ADAILTON MANOEL RIBEIRO
ADEMIR OLIVEIRA GOMES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO EDUARDO MACHADO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 061, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

ACEITA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARGARETE ARRUDA DA SILVA DE OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVIII, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis, de acordo com o artigo 6º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e nos termos do Decreto Municipal nº 64.026, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município no 4156, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Aceitar a cedência, no período de 5 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o Poder Legislativo Municipal, da servidora MARGARETE ARRUDA DA SILVA DE OLIVEIRA, Professora nível III, Matrícula 4876, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Efetivos, para desenvolver suas atividades no Gabinete da Vereadora Amanda Areval.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO EDUARDO MACHADO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 062, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA MARGARETE ARRUDA DA SILVA DE OLIVEIRA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 5 de fevereiro de 2025, MARGARETE ARRUDA DA SILVA DE OLIVEIRA no cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Grupo Ocupacional: Chefia Parlamentar: CPC-2, com lotação no Gabinete da Vereadora Amanda Areval, conforme os Anexos IV, V, VII e IX da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO EDUARDO MACHADO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 063, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 17 de fevereiro de 2025, os servidores exercentes de cargos de provimento em comissão a seguir especificados:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Matheus Teles Stupp	Assessor Parlamentar I - CPC-2	Gabinete da Presidência
Sandro Candido da Silva	Assessor Parlamentar II - CPC-4	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO EDUARDO MACHADO
Vereador Presidente

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 064, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA O § 1º, ART. 103, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

A MESA DIRETORA da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 030, de 7 de fevereiro de 2020), faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Fica alterado o § 1º, art. 103, da Lei Orgânica do Município, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 103.

“§ 1º A Procuradoria-Geral do Município tem por chefe o Procurador-Geral do Município, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo dentre cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 13 de fevereiro de 2025.

VEREADOR CELSO EDUARDO MACHADO
Presidente

VEREADORA ROSILENE BATISTA DA SILVA
Primeira-Vice-Presidente

VEREADOR GABRIEL AFONSO GRAEBIN
Segundo-Vice-Presidente

VEREADORA AMANDA M. DE E. AREVAL
Primeira-Secretária

VEREADOR PEDRINHO SANCHES
Segundo-Secretário

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

GABRIEL AFONSO GRAEBIN
Partido: PRD

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

MESA DIRETORA BIÊNIO 2024/2026

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Gabriel A. Graebin

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Rafael Rodrigues

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
TI - Tecnologia da Informação

Desenvolvimento Site
TI - Tecnologia da Informação

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**